



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Lei Nº 2.016, de 30 de março de 2010

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especiais nos valores abaixo especificados e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais nos valores abaixo demonstrados:

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA:

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.08.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

12.3610011.1001-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, fica utilizado por excesso de arrecadação a verificar por conta do Convênio com a Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, para Construções, Ampliações e Reformas de Próprios Municipais, conforme Processo nº 00778/2007-SE, no valor de R\$ 1.500.000,00(Hum milhão e quinhentos mil reais).

CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY:

02.00.00- PODER EXECUTIVO

02.11.00-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES

27.8120017.1001-CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 150.000,00

Artigo 3º- Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º desta Lei, fica utilizado como excesso de arrecadação a verificar por conta do Contrato de Repasse nº 0300697-67/MIM. DO ESPORTE/CAIXA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY R\$. 150.000,00.

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS:

02.00.00-PODER EXECUTIVO

02.10.00-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

4.0.00.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-INVESTIMENTOS

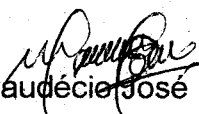
4.4.90.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES

13.392.0016.1001- CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.....R\$ 102.500,00

Artigo 4º- Para cobertura dos créditos autorizados, ficam utilizados o excesso de arrecadação a verificar por conta dos convênios supracitados, o valor de R\$1.752.500,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Paço da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume na Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo